

Unidade de Tratamento de Resíduos Hospitalares Perigosos GIII



Estudo de Impacte Ambiental

Elementos Adicionais

Junho de 2012

Relatório preparado por



T 111005 Estudo Nº 2778

Exemplar Nº 9

T 111005

SOMOS AMBIENTE, ACE

Unidade de Tratamento de Resíduos Hospitalares Perigosos GIII

Estudo de Impacte Ambiental

ELEMENTOS ADICIONAIS

Estudo Nº 2778

Exemplar Nº 9

T 111005

SOMOS AMBIENTE, ACE

Unidade de Tratamento de Resíduos Hospitalares Perigosos GIII

Estudo de Impacte Ambiental

ELEMENTOS ADICIONAIS

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objectivo dar satisfação ao pedido de elementos adicionais/esclarecimentos por parte da Comissão de Avaliação, no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 2567 da Unidade de Tratamento de Resíduos Hospitalares Perigosos GIII, do SOMOS AMBIENTE, ACE, nos termos do fax da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), com a referência 191/GAIA/2012, de 2012-05-29.

2. ELEMENTOS ADICIONAIS

Descrição do Projecto

2.1 Clarificar a fase em que se encontra o projecto, nomeadamente se a fase de construção está totalmente concluída ou se ainda está prevista a implementação de infra-estruturas no terreno.

À data, a fase de construção está totalmente concluída (foi finalizada em Dezembro de 2011) e o equipamento de desinfecção encontra-se parcialmente montado, aguardando finalização de montagem e os testes de comissionamento.

Assim, no terreno afecto ao projecto em apreço não serão efectuados quaisquer outros trabalhos relacionados com a fase de construção.

2.2 Descrever as construções já efectuadas ou a efectuar (caso se justifique), de acordo com o acima solicitado, incluindo eventuais anexos e vias de acesso

Em anexo, apresenta-se o cronograma dos trabalhos da fase de construção e montagem da unidade de tratamento, que, como referido no EIA, decorreu no período de Outubro a Dezembro de 2011.

Os equipamentos de desinfecção foram entregues e parcialmente montados pelo fornecedor na última semana de Novembro de 2011, sendo ainda necessário finalizar a respectiva montagem.

2.3 Indicar qual o tipo de tratamento previsto dar às águas residuais resultantes das lavagens de equipamentos ou do pavimento interior e das quais poderão resultar águas contaminadas

Não se prevê efectuar lavagens dos equipamentos de desinfecção.

Prevê-se, com uma regularidade a determinar em função da prática, efectuar a lavagem do pavimento interior do edifício. Como referido no EIA, as águas de lavagens do pavimento serão conduzidas a uma fossa séptica estanque, e, após um processo de decantação, removidas pelos serviços da Câmara da Chamusca para descarga e tratamento final numa das ETAR municipais.

No Anexo III do EIA foi incluída uma declaração de aceitação destas águas residuais pela Águas do Ribatejo, entidade gestora dos sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais da Chamusca.

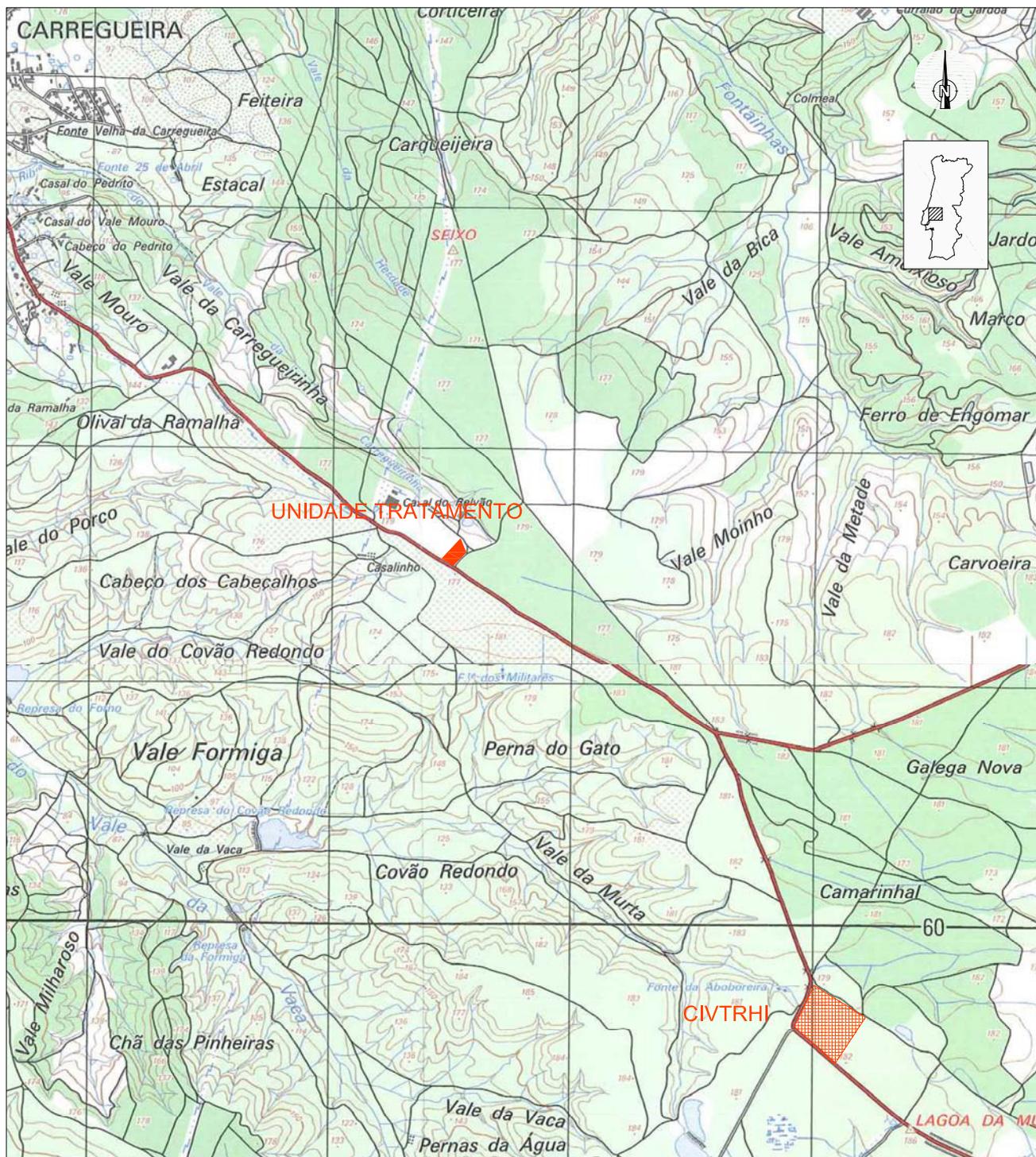
As águas residuais de lavagens de pavimentos veicularão uma contaminação residual correspondente a uma acumulação de sujidade no pavimento resultante do uso pelos trabalhadores e máquinas.

Não se prevê situações de contaminação de pavimentos ou solo por resíduos hospitalares do Grupo III, salvo em ocorrências acidentais de reduzida probabilidade. Faz-se notar que os contentores de resíduos recepcionados na instalação são estanques, sendo descarregados directamente na tremonha de recepção da máquina de desinfecção, que opera em pressão negativa, de forma a eliminar a possibilidade de dispersão de material. Após tratamento, os resíduos são encaminhados através de parafusos sem fim (fechados) para contentores/compactadores igualmente fechados, que quando cheios são transportados para destino final (aterro de RSU próximo, numa primeira fase, e valorização, numa segunda fase).

2.4 Apresentar uma planta que inclua a localização do presente projecto com a localização do projecto do Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Hospitalares e Industriais, inseridos no Eco Parque do Relvão.

Na Figura I apresenta-se a localização da Unidade de Tratamento e do Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Hospitalares e Industriais (CIVTRHI).

Figura I – Localização da Unidade de Tratamento e do CIVTRHI



ESC.: 1/25000



UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES PERIGOSOS GIII
 ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL ADITAMENTO
 FIGURA I - LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENO E DO CIVTRHI
 Base: Cartas Militares n.º 330 e 342 do IGeo

Ordenamento do Território

2.5 Apresentar os eventuais licenciamentos já obtidos e demonstração da conformidade das construções com o loteamento e regulamentação aplicável à data do licenciamento (integrar cópia dos alvarás/licenciamentos já emitidos)

Em anexo, apresenta-se o alvará de construção emitido pela Câmara Municipal da Chamusca.

A construção respeitou os requisitos constantes do alvará, designadamente no que se refere aos parâmetros aí definidos - volumetria, cêrcea, n.º de pisos acima da cota de soleira e área de construção.

Relativamente a outros parâmetros exigíveis, o ponto 2.6 seguinte evidencia o cumprimento dos requisitos aplicáveis à instalação no quadro do regulamento do PDM.

2.6 Apresentar todos os parâmetros urbanísticos necessários à demonstração/verificação da conformidade do projecto com o loteamento e regulamentação aplicável à data do licenciamento e avaliar o cumprimento dos mesmos.

Os parâmetros urbanísticos aplicáveis são os constantes da alteração ao Regulamento do PDM, publicado na Deliberação n.º 1857/2010, de 15 de Outubro, designadamente o que consta do parágrafo 1.6 do artigo 20.º, que se transcreve abaixo:

“1.6 — Existe também uma Zona industrial na freguesia de Carregueira, em área designada de Eco Parque, conforme representado na carta de ordenamento.

1.6.1 — É um espaço que contempla as actividades industriais de tipo 1, 2 e 3, bem como o uso de armazenagem;

1.6.2 — A implantação de novos estabelecimentos industriais nesta área tem que cumprir os seguintes requisitos:

- a) O Índice de ocupação máximo admitido é de 0,60;*
- b) A altura da fachada do volume edificado não pode exceder os 12 metros, exceptuam--se os casos tecnicamente justificados;*
- c) Cada instalação deverá ter, nos lados confinantes com a via pública, faixas arborizadas, com 1.5 metros de largura, que melhorem o enquadramento paisagístico e contribuam para assegurar a qualidade ambiental;*
- d) Qualquer edifício deverá estar afastado no mínimo 5 m da estrema do lote vizinho, podendo este valor ser superior nos casos de unidades industriais que detenham substâncias perigosas.*
- e) É permitida a construção de edificações destinadas a habitação de encarregados e pessoal afecto à vigilância, com área de construção máxima de 100 m², por instalação;*
- f) As unidades industriais deverão providenciar o destino final adequado aos resíduos Sólidos, líquidos ou gasosos que originem. Cada unidade industrial deverá deter sistemas próprios de recolha e pré-tratamento dos efluentes gerados;*

- g) *As alterações e ou ampliações que provoquem impacte ambiental negativo só serão autorizadas desde que os elementos poluentes não excedam os limites estabelecidos pela entidade a quem compete o respectivo licenciamento e pelo disposto na legislação em vigor;*
- h) *Os resíduos sólidos (sucata, lixo, desperdícios e similares) não poderão ser acumulados nos espaços livres, devendo a instalação dispor de possibilidades para o seu armazenamento ou evacuação, de acordo com o disposto na legislação aplicável. A sua eliminação deverá também ser feita nos termos da legislação em vigor;*
- i) *Os óleos usados serão eliminados ou transportados para locais próprios nos termos da legislação vigente;*
- j) *O abastecimento de água para consumo doméstico será efectuado através da rede municipal, estando proibida a abertura de poços ou furos, excepto em condições especiais devidamente licenciadas;*
- k) *Os esgotos domésticos serão lançados nas redes municipais de águas residuais;*
- l) *Deverá ser criado um parqueamento de veículos pesados no interior do lote, na base de 1 lugar/500 m² de área total de construção, com um mínimo de 1 lugar/lote;*
- m) *A parcela mínima admissível para a dimensão dos lotes é de 1000 m²;*
- n) *O índice máximo de impermeabilização por lote é de 80 %;*
- o) *Nos sítios arqueológicos qualquer edificação ou modificação de solos fica condicionada à realização prévia de trabalhos arqueológicos de prospecção e ou escavação arqueológica.”*

No Quadro seguinte apresenta-se a verificação de conformidade da instalação com os parâmetros urbanísticos relevantes constantes do Regulamento do PDM da Chamusca em vigor para a área do Eco-Parque do Relvão, onde se situa o projecto.

Quadro I – Conformidade com os parâmetros urbanísticos constantes do Regulamento do PDM da Chamusca (versão alterada pela Deliberação n.º 1857/2010)

| Regulamento do PDM | | Projecto | |
|--|--|---------------------|--------------|
| | | Valor | Conformidade |
| Parcela do lote | - Dimensão do lote com área mínima de 1000 m ² | 5000 m ² | Sim |
| Índice de ocupação | - Índice de ocupação máximo de 0,60 | 0,12 | Sim |
| Índice de impermeabilização | - Índice de impermeabilização máximo de 80% | 42% | Sim |
| Altura da fachada do volume edificado | - Altura máxima da fachada dos volumes edificados de 12 m | 7,50 m | Sim |
| Espaços verdes | - Faixa arborizada com 1,5 m de largura no lado confinante com a via pública | > 12 m | Sim |
| Afastamento | - Afastamento mínimo da estrema do lote vizinho de 5 m | 8,2 m | Sim |
| Parqueamento de veículos | - <i>Pesados</i> : 1 lugar/500 m ² de área total de construção, com um mínimo de 1 lugar/lote. (na presente situação será de 4,3 lugares para área total de construção de 2170 m ²) | 6 | Sim |

2.7 Caracterizar adequadamente a classe de espaço do PDM onde se insere o projecto, já que segundo a Planta de Ordenamento do PDM da Chamusca (Deliberação n.º 1857/2010, de 15 de Outubro), o projecto localiza-se na classe de espaço “Espaços Florestais – outras áreas florestais” e não em “Espaços Naturais e Culturais – Reserva Ecológica Nacional”, como referido no EIA.

Em anexo apresenta-se o parecer da Câmara Municipal da Chamusca relativamente à classe de espaço aplicável à Fase I do Eco-Parque do Relvão.

De acordo com o documento referido, foi entendimento da Câmara da Chamusca, quando da alteração do PDM para a área das Fases II, III e IV do Eco-Parque do Relvão, não definir qualquer classe de espaço para a área da Fase I, dado que, à data, esta tinha sido excluída do regime da REN e o PDM estava suspenso para essa zona.

Assim, na carta de ordenamento (Deliberação n.º 1857/2010), a mancha que se observa na área afecta à Fase I do Eco-Parque do Relvão não corresponde à classe “Espaços Florestais – outras áreas florestais” mas sim a ausência de classificação.

Por outro lado, é importante referir que em 2 de Abril do corrente ano, a Câmara Municipal deu início ao procedimento de alteração do PDM da Chamusca para o Eco-Parque do Relvão, onde se inclui a área da Fase I (publicado no Diário da República n.º 72/2012, 2.ª Série, através do Aviso n.º 5327/2012). Este procedimento tem por objectivo alterar a Planta de Ordenamento e de Condicionantes de um conjunto de áreas integradas no Eco-Parque do Relvão, entre as quais a Fase I, reclassificando-as para “Espaços Industriais”.

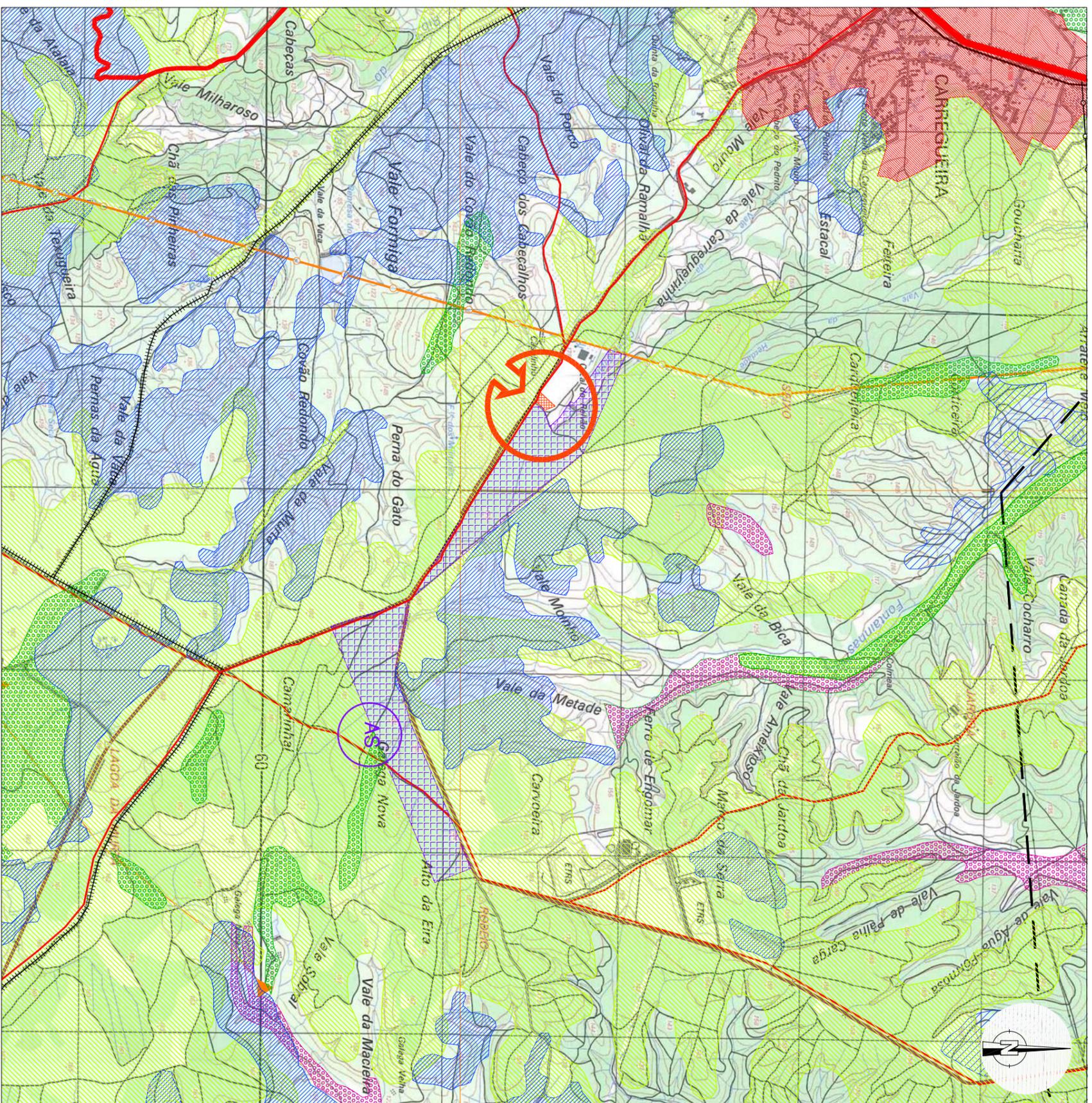
2.8 Corrigir a carta de ordenamento atendendo a que o projecto se insere na classe de espaço “Espaços Florestais – outras áreas florestais”.

Seguidamente apresenta-se a Figura IV.26 - Planta de Ordenamento revista de acordo com a Deliberação da Câmara Municipal da Chamusca n.º 1857/2010, de 15 de Outubro.

2.9 Proceder a uma análise conclusiva quanto à conformidade da pretensão com o PDM da Chamusca, face a todas as alterações efectuadas ao PDM publicadas em Diário da República.

Em face do exposto, mantêm-se as conclusões estabelecidas no EIA em apreço, ou seja não se identificam impactes no descritor ordenamento do território, uma vez que a área onde se localiza a unidade de tratamento de resíduos foi excluída do regime da Reserva Ecológica Nacional e já está em curso o procedimento de alteração do PDM da Chamusca para a área da Fase I do Eco-Parque do Relvão, cujo objectivo é reclassificar esta área para a classe de “Espaços Industriais”.

Figura IV.26 – Carta de Ordenamento (revista)



Fonte: Câmara Municipal de Chamusca
(Deliberação n.º 165/2010, de 19/10)
Escala: 1:25000

SIMBOLOGIA:

-  - UNIDADE DE TRATAMENTO
-  - ESPAÇOS URBANOS
-  - PERÍMETROS URBANOS - AGLOMERADOS C1 E C2
-  - ESPAÇOS AGRÍCOLAS
-  - RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL (RAN)
-  - ESPAÇOS NATURAIS E CULTURAIS
-  - ARQUEOSÍTILO
-  - RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN)
-  - ESPAÇOS FLORESTAIS
-  - MONTADO DE SOBRRO
-  - OUTRAS ÁREAS FLORESTAIS
-  - ESPAÇOS INDUSTRIAIS
-  - ZONA INDUSTRIAL
-  - LÍMITES ADMINISTRATIVOS
-  - LÍMITES DE FREGUESIA
-  - ESPAÇOS CANAIS / REDE ELECTRICALIDADE
-  - REDE ELECTRICAL DE ALTA TENSÃO (EXISTENTE)
-  - REDE ELECTRICAL DE MÉDIA TENSÃO (EXISTENTE)
-  - POSTO DE TRANSFORMAÇÃO
-  - REDE VIÁRIA
-  - REDE MUNICIPAL (ESTRADAS MUNICIPAIS)



UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES
PERIGOSOS GIII
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL
FIGURA IV.26- CARTA DE ORDENAMENTO
REVISÃO 1 (JUN2012)

Base: Cartas Milharenas n.º 330 e 342 do IGAO

Património

2.10 Apresentar uma caracterização da área de implantação do projecto, clarificando qual o tipo de intervenção já realizada ao nível do subsolo (indicar a profundidade e área de intervenção).

A fase de construção da Unidade de Tratamento de Resíduos Hospitalares Perigosos decorreu no período de Outubro a Dezembro de 2011.

O cronograma das actividades construtivas realizadas no período referido foi incluído em anexo.

As intervenções ao nível do subsolo consistiram em:

- Desmatação e decapagem da área integral do lote;
- Regularização de toda a superfície do lote, para correcção de pendentes, com terras provenientes das escavações;
- Escavação para execução de fundações e redes enterradas de águas e esgotos.

Em termos de movimentação de terras, foi efectuado um total de 1 400 m³ em escavação para construção de fundações e redes enterradas de água e esgotos, não tendo havido qualquer transporte de terras para o exterior.

Indica-se seguidamente as cotas de fundo das principais intervenções, cuja localização está indicada nas plantas de projecto, já apresentadas no Volume de Anexos do EIA:

- Cota do fundo da fundação – 172,95 m;
- Cota de fundo da fossa séptica – 171,25 m;
- Cota de fundo da rede de águas pluviais – 172,00 m.

A cota média de pavimento da instalação é de 174,25.

2.11 Esclarecer sobre o que se prevê ainda efectuar em termos de revolvimento do subsolo em toda a área do projecto.

À data estão concluídas todas as intervenções da fase de construção, pelo que não irão ser realizadas quaisquer actividades implicando mobilizações de solo.

2.12 Apresentar cartografia à escala 1/500 onde se inclua a malha de terreno já intervencionada e a área de terreno ainda a intervencionar.

Sabendo que toda a área do lote foi intervencionada, de acordo com o descrito acima, e que não irão ser realizadas mais intervenções a nível do subsolo, não se justifica apresentar a cartografia solicitada.

Ambiente Sonoro

- 2.13 Indicar qual o nível de emissão sonora do equipamento de desinfecção, já que na pág. III-22 do EIA é referido 81 dB(A), a 1 metro e na pág. III-27 e V-149 do EIA é apresentada uma tabela com a indicação de 70 dB(A), no interior.**

O valor correcto para a potência sonora do equipamento de desinfecção é de 81 dB(A), conforme consta da página III-22 do EIA. O valor indicado nas páginas III-27 e V-140 está incorrecto, tratando-se de um lapso.

No entanto, os pressupostos e conclusões da avaliação do impacte no ambiente sonoro, apresentado no ponto 1.9 do Capítulo V do EIA mantêm-se válidos.

- 2.14 Proceder a uma medição de ruído ambiente para caracterização do mesmo, atendendo a que foi utilizado apenas o mapa de ruído do concelho, de 2009.**

No âmbito do EIA do Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Hospitalares e Industriais (CIVTRHI) foi efectuado um levantamento de ruído na Herdade da Valeira e na Herdade de Galega Nova, que são os receptores sensíveis mais próximos da unidade de tratamento de resíduos hospitalares do GIII, em apreço.

As medições foram realizadas nos dias 12 e 14 de Abril de 2010, considerando-se que os resultados obtidos se mantêm válidos, dado não ter ocorrido alterações ao uso do solo nas proximidades dos receptores sensíveis susceptíveis de alterarem o campo acústico prevacente à data das medições.

A determinação dos indicadores de ruído aplicáveis foi realizada através de medições por amostragem em dois dias distintos, podendo assim considerar-se uma representatividade de longa duração, de acordo com as orientações da circular do IPAC n.º 2/2007 (em vigor à data).

As medições foram realizadas em conformidade com a NP 1730 – Acústica: descrição e medição de ruído ambiente – Partes 1, 2 e 3, a 3,5 metros de distância do elemento construtivo mais saliente da fachada (em vigor à data).

O tempo de medição para cada uma das amostras foi de 30 minutos, de forma a garantir a estabilização dos sinais sonoros, em consonância com as características do ambiente acústico no local.

As fontes sonoras existentes na envolvente próxima dos pontos de medição reportam-se essencialmente ao ruído naturalmente produzido pela natureza e pelos animais presentes nas herdades onde se realizaram as medições.

Assim, as fontes de ruído prevacentes na envolvente dos pontos de medição considerados não apresentam variação significativa em função do período de referência. Nesta conformidade, considerou-se adequado e ajustado à variabilidade temporal das fontes sonoras em presença o período de medição indicado acima.

Em anexo apresenta-se o relatório das medições acústicas.

⇒ **Ponto PM1 – Herdade da Valeira**

A medição foi realizada junto a uma edificação localizada na herdade da Valeira, cuja localização se indica na Figura II. Os níveis sonoros medidos decorrem essencialmente do ruído proveniente dos animais existentes na herdade.

No Quadro II apresentam-se os resultados das medições realizadas nos períodos diurno, entardecer e nocturno para o PM1.

Quadro II – Resultados das medições de ruído efectuadas no ponto de medição PM1 – Herdade da Valeira

| | Ensaio | | | | Valores medidos [dB(A)] | LAeq, T [dB(A)] | Indicador Lden [dB(A)] | Indicador Ln [dB(A)] |
|--|------------|----------------|-------------|----------------------|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|
| | Data | Hora de Início | Hora de Fim | Intervalo de medição | | | | |
| Ld – Indicador de ruído diurno | 12.04.2010 | 16:39 | 17:09 | 30 min. | 47,2 | 47,5 | 45,9 | 32,3 |
| | 14.04.2010 | 15:04 | 15:34 | 30 min. | 47,8 | | | |
| Le – Indicador de ruído do entardecer | 12.04.2010 | 20:50 | 21:20 | 30 min. | 36,6 | 36,4 | | |
| | 14.04.2010 | 20:20 | 20:50 | 30 min. | 36,2 | | | |
| Ln – Indicador de ruído nocturno | 12.04.2010 | 23:16 | 23:46 | 30 min. | 33,3 | 32,3 | | |
| | 14.04.2010 | 00:26 | 00:56 | 30 min. | 31,1 | | | |

⇒ **Ponto PM2 – Herdade da Galega Nova**

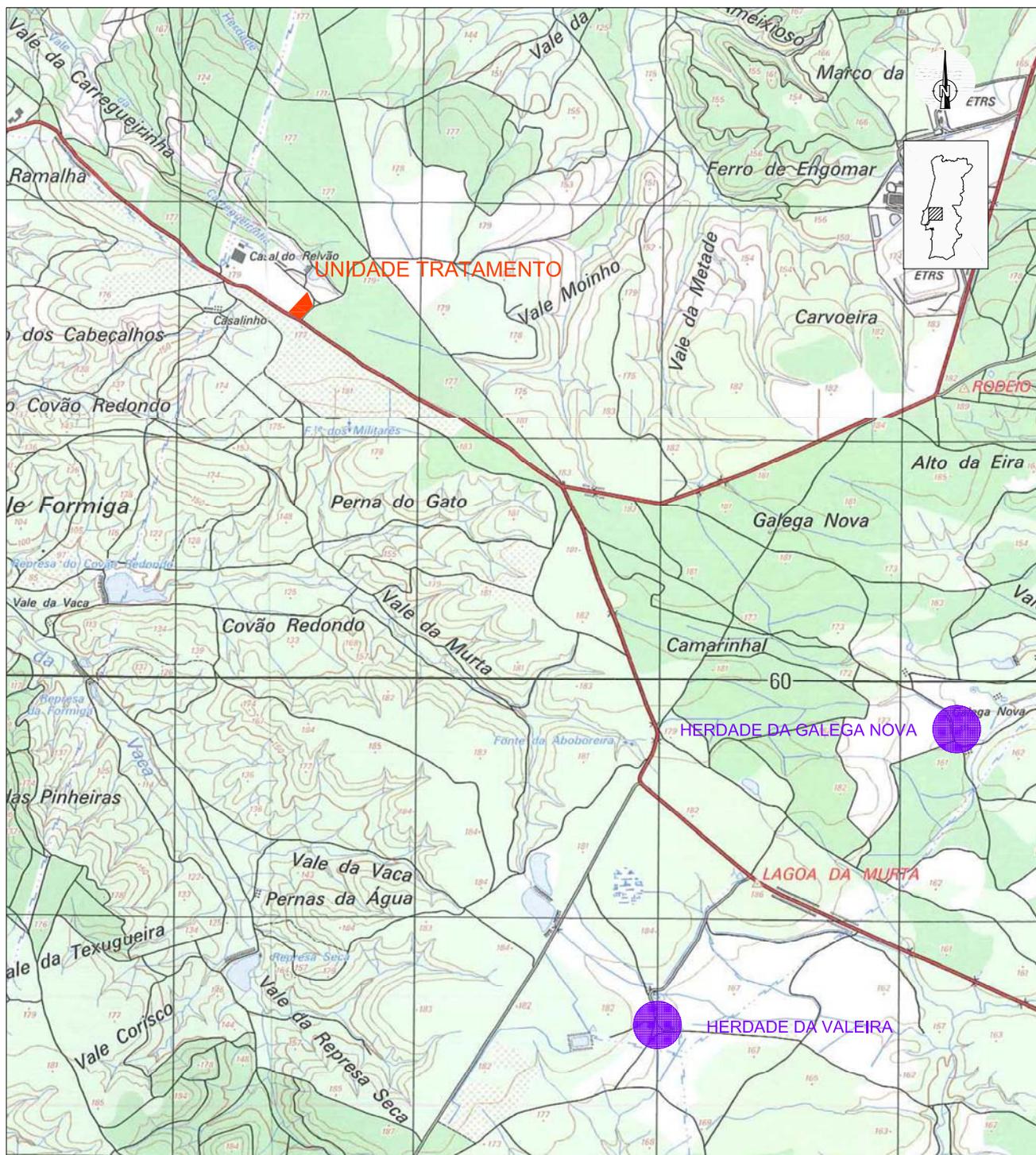
As medições foram realizadas junto a uma habitação pertencente à herdade da Galega Nova, cuja localização está indicada na Figura II.

Os níveis sonoros decorrem essencialmente dos trabalhos efectuados diariamente na herdade, assim como dos animais presentes. No Quadro III apresentam-se os resultados das medições realizadas no PM2.

Quadro III – Resultados das medições de ruído efectuadas no ponto de medição PM2 – Herdade da Galega Nova

| | Ensaio | | | | Valores medidos [dB(A)] | LAeq, T [dB(A)] | Indicador Lden [dB(A)] | Indicador Ln [dB(A)] |
|--|------------|----------------|-------------|----------------------|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|
| | Data | Hora de Início | Hora de Fim | Intervalo de medição | | | | |
| Ld – Indicador de ruído diurno | 12.04.2010 | 15:17 | 15:47 | 30 min. | 52,1 | 51,3 | 50,7 | 38,2 |
| | 14.04.2010 | 15:42 | 16:12 | 30 min. | 50,3 | | | |
| Le – Indicador de ruído do entardecer | 12.04.2010 | 21:32 | 22:02 | 30 min. | 48,4 | 47,5 | | |
| | 14.04.2010 | 21:02 | 21:32 | 30 min. | 46,4 | | | |
| Ln – Indicador de ruído nocturno | 12.04.2010 | 00:04 | 00:34 | 30 min. | 38,9 | 38,2 | | |
| | 14.04.2010 | 01:14 | 01:44 | 30 min. | 37,4 | | | |

Figura II – Localização dos Receptores Sensíveis



ESC.: 1/25000



UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES PERIGOSOS GIII
 ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL ADITAMENTO
 FIGURA II - LOCALIZAÇÃO DOS RECEPTORES SENSÍVEIS
 Base: Cartas Militares n.º 330 e 342 do IGeo

8.3.4.3 Síntese dos resultados das medições de ruído

No Quadro IV resumem-se os resultados das medições realizadas durante os períodos diurno, entardecer e nocturno, nos pontos de medição PM1 e PM2.

Quadro IV – Resumo dos níveis sonoros medidos nos receptores sensíveis na envolvente da instalação

| Ponto de Medição | Indicador L_{den} | Indicador L_n | Avaliação segundo o D.L. n.º 9/2007 (zona não classificada) |
|-------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|---|
| PM1 | 45,9 | 32,3 | $L_{den} < 63 \text{ dB} \Rightarrow \text{CUMPRE}$ $L_n < 53 \Rightarrow \text{CUMPRE}$ |
| PM2 | 50,7 | 38,2 | $L_{den} < 63 \text{ dB} \Rightarrow \text{CUMPRE}$ $L_n < 53 \Rightarrow \text{CUMPRE}$ |

Como se pode observar, os níveis sonoros medidos nos pontos PM1 e PM2 são bastante baixos, característicos de zonas rurais, sem influência de fontes sonoras relevantes. Os valores medidos respeitam os níveis máximos admissíveis para zonas não classificadas e também os valores definidos para zonas sensíveis.

Análise de risco ambiental

2.15 Incluir, no ponto dos meios de prevenção e segurança, o Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de Setembro, relativo à avaliação da exposição dos trabalhadores ao ruído.

Adita-se ao ponto 2. do Capítulo V do EIA em apreço o parágrafo seguinte:

2.5.9 – Segurança e saúde em termos da exposição dos trabalhadores ao ruído

A instalação irá cumprir o que está disposto no Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de Setembro, designadamente as regras de segurança e de saúde dos trabalhadores expostos ao ruído, mediante avaliação dos riscos, adopção de medidas de prevenção e controlo, informação e formação dos trabalhadores, e definição das condutas a adoptar.

Proceder-se-á, ainda, ao acompanhamento regular dos riscos e das medidas de controlo e à vigilância adequada da saúde dos trabalhadores.

B. RESUMO NÃO TÉCNICO

Em peça separada, apresenta-se o Resumo Não Técnico reformulado em consonância com os elementos aduzidos no presente documento.

T 111005

SOMOS AMBIENTE, ACE

Unidade de Tratamento de Resíduos Hospitalares Perigosos GIII

Estudo de Impacte Ambiental

ELEMENTOS ADICIONAIS

ÍNDICE GERAL

| | Pág. |
|---|----------|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 1 |
| 2. ELEMENTOS ADICIONAIS..... | 1 |
| 2.1 Clarificar a fase em que se encontra o projecto, nomeadamente se a fase de construção está totalmente concluída ou se ainda está prevista a implementação de infra-estruturas no terreno. | 1 |
| 2.2 Descrever as construções já efectuadas ou a efectuar (caso se justifique), de acordo com o acima solicitado, incluindo eventuais anexos e vias de acesso | 1 |
| 2.3 Indicar qual o tipo de tratamento previsto dar às águas residuais resultantes das lavagens de equipamentos ou do pavimento interior e das quais poderão resultar águas contaminadas | 1 |
| 2.4 Apresentar uma planta que inclua a localização do presente projecto com a localização do projecto do Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Hospitalares e Industriais, inseridos no Eco Parque do Relvão..... | 2 |
| 2.5 Apresentar os eventuais licenciamentos já obtidos e demonstração da conformidade das construções com o loteamento e regulamentação aplicável à data do licenciamento (integrar cópia dos alvarás/licenciamentos já emitidos)..... | 4 |
| 2.6 Apresentar todos os parâmetros urbanísticos necessários à demonstração/verificação da conformidade do projecto com o loteamento e regulamentação aplicável à data do licenciamento e avaliar o cumprimento dos mesmos. | 4 |
| 2.7 Caracterizar adequadamente a classe de espaço do PDM onde se insere o projecto, já que segundo a Planta de Ordenamento do PDM da Chamusca (Deliberação nº. 1857/2010, de 15 de Outubro), o projecto localiza-se na classe de espaço “Espaços Florestais – outras áreas florestais” e não em “Espaços Naturais e Culturais – Reserva Ecológica Nacional”, como referido no EIA. | 6 |
| 2.8 Corrigir a carta de ordenamento atendendo a que o projecto se insere na classe de espaço “Espaços Florestais – outras áreas florestais”. | 6 |
| 2.9 Proceder a uma análise conclusiva quanto à conformidade da pretensão com o PDM da Chamusca, face a todas as alterações efectuadas ao PDM publicadas em Diário da República. | 6 |

| | | |
|-----------|--|-----------|
| 2.10 | Apresentar uma caracterização da área de implantação do projecto, clarificando qual o tipo de intervenção já realizada ao nível do subsolo (indicar a profundidade e área de intervenção)..... | 8 |
| 2.11 | Esclarecer sobre o que se prevê ainda efectuar em termos de revolvimento do subsolo em toda a área do projecto..... | 8 |
| 2.12 | Apresentar cartografia à escala 1/500 onde se inclua a malha de terreno já intervencionada e a área de terreno ainda a intervencionar. | 8 |
| 2.13 | Indicar qual o nível de emissão sonora do equipamento de desinfecção, já que na pág. III-22 do EIA é referido 81 dB(A), a 1 metro e na pág. III-27 e V-149 do EIA é apresentada uma tabela com a indicação de 70 dB(A), no interior..... | 9 |
| 2.14 | Proceder a uma medição de ruído ambiente para caracterização do mesmo, atendendo a que foi utilizado apenas o mapa de ruído do concelho, de 2009. | 9 |
| 2.15 | Incluir, no ponto dos meios de prevenção e segurança, o Decreto-Lei nº. 182/2006, de 6 de Setembro, relativo à avaliação da exposição dos trabalhadores ao ruído..... | 12 |
| B. | RESUMO NÃO TÉCNICO | 12 |

ANEXOS

- **Anexo 1** – Cronograma dos trabalhos de construção da unidade de tratamento de resíduos
- **Anexo 2** – Alvará de construção da unidade de tratamento de resíduos
- **Anexo 3** – Parecer da Câmara relativo à classe de espaço aplicável à Fase I do Eco-Parque do Relvão
- **Anexo 4** – Medições de Ruído

Lisboa, 06 de Junho de 2012

VISTOS:

Eng^a Maria da Luz Franco
[Directora de Projecto]

T 111005

SOMOS AMBIENTE, ACE

Unidade de Tratamento de Resíduos Hospitalares Perigosos GIII

Estudo de Impacte Ambiental

ELEMENTOS ADICIONAIS

ÍNDICE DE QUADROS

| | Pág. |
|--|------|
| Quadro I – Conformidade com os parâmetros urbanísticos constantes do Regulamento do PDM da Chamusca (versão alterada pela Deliberação n.º 1857/2010) | 5 |
| Quadro II – Resultados das medições de ruído efectuadas no ponto de medição PM1 – Herdade da Valeira..... | 10 |
| Quadro III – Resultados das medições de ruído efectuadas no ponto de medição PM2 – Herdade da Galega Nova..... | 10 |
| Quadro IV – Resumo dos níveis sonoros medidos nos receptores sensíveis na envolvente da instalação | 12 |

ÍNDICE DE FIGURAS

| | Pág. |
|---|------|
| Figura I – Localização da Unidade de Tratamento e do CIVTRHI..... | 3 |
| Figura IV.26 – Carta de Ordenamento (revista) | 7 |
| Figura II – Localização dos Receptores Sensíveis | 11 |

ANEXOS

Anexo 1

Cronograma dos trabalhos de construção da unidade de tratamento de resíduos

Anexo 2

Alvará de construção da unidade de tratamento de resíduos

Anexo 3

Parecer da Câmara relativo à classe de espaço aplicável à Fase I do
Eco-Parque do Relvão

Anexo 4
Medições de Ruído